

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.033/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 28.532,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.532,69 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios 1236100732.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores 3320.93.00.00 25690000 Indenizações e Restituições R\$

TOTAL...... R\$ 28.532,69

- **Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.
- **Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa "Indenizações e Restituições" na Ação "Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 − Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 − Revisão do PPA 2023.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 11 de maio de 2023.

28.532,69

